

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 337, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1955.

Autoriza a feitura de uma cerca nas entradas da Vila Dôres de Guanhães e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir nas entradas da "Vila Dôres de Guanhães" cercas necessárias e respectivas porteiras.

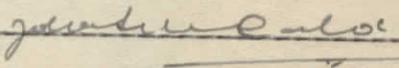
Art. 2º - Fica proibida a permanência de gado vacum ou cavalari, quando não acompanhado, no perimetro urbano da sede do Município e dos Distritos.

Art. 3º - O Prefeito Municipal, regulamentará a presente lei no que fôr necessário.

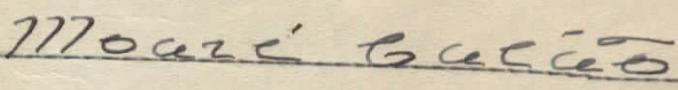
Art. 4º - Para ocorrer as despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, quando possível, os créditos correspondentes ás despêsas.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 26 de fevereiro de 1955.



Prefeito Municipal



Secretário